



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.012, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA, sito a rua Alkindar Contente, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com o terreno edificado e aforado á Benedito Almeida; ao Poente com terreno edificado e aforado á Virgilio Firmi no Assunção; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo cinco metros e oitenta centímetros (5m,80) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

*Azy Saliba*

Presidente

*Edna de Souza*

1º Secretário

*João Amaral*

2º Secretário.